



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

Nº 2006

SUMÁRIO

Errata - 29/05/2024	2
3º ADITIVO STORKI - 29/05/2024	3
ATO 033 - 29/05/2024	4
Decreto 3220 - 29/05/2024	6



ERRATA RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul- Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1405/2023 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2024 e ata 02/2024 e Resolução 02/2024, de 16 de maio de 2024, publicada em Diário Oficial número 2001 de 20 de maio de 2024

No Artigo 1º da Resolução 02/2024

Onde se lê: “Artigo 1º Aprovar Prestação de Contas do repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao 2º semestre de 2021. Onde no período referente a prestação de contas efetuamos a compra de um veículo.”

Leia-se: “Artigo 1º Aprovar Prestação de Contas do repasse AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao 2º semestre de 2021. Onde no período referente a prestação de contas não efetuamos nenhum gasto”.

Diamante do Sul, 29 de maio de 2024.


Danielli Moraes Borssi

Vice-Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA STORKI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSTRUTORA STORKI LTDA**, CNPJ: 23.848.834/0001-57, localizada na Rua Alfredo Dalmina, 209, Bairro São Cristovão, Cascavel-Pr, CEP: 85813-110, representada por Jobson Fernando Storki de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 9.599.689-2, SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 051.285.229-46, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 21/2023, Tomada de Preços nº 05/2023, firmado entre as partes para: “**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR**”, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia e amparo legal da Lei Federal 8.666/93, no §1º, do artigo 65: - Mediante alegação da empresa: a) a obra encontra-se praticamente concluída; b) necessitamos mais prazo para os trâmites finais tais como: medições finais e pagamentos finais.

-RESOLVE:

Alterar o **prazo de vigência** em mais **30(trinta)dias**, passando de **21 de maio de 2024** para **20 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 20 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CONSTRUTORA STORKI LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D
GESTOR DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 033/2024

DATA: 28/05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº IVONIR PIRES CARDOZO inscrito sob a matrícula no 4598732 e CPF no 081.***.***-55, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, ligado à Secretaria Esporte, Lazer e Juventude, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 700,00) para os dias 29 e 30 de maio de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Reserva do Iguaçu-PR. Para levar os atletas que irão participar dos Jogos Abertos da Microrregião da Cantuquiriguaçu – JARCAN'S 2024. Transporte: Van, placa BAS- 6489.

Art 2º - **CONCEDER** ao Srº LUCAS DE SOUZA CAMPANHOLI inscrito sob a matrícula no 45987011 e CPF no 098.***.***-24, ocupante do cargo efetivo Mecânico Geral, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 700,00) para os dias 29 e 30 de maio de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Reserva do Iguaçu-PR. Para levar os atletas que irão participar dos Jogos Abertos da Microrregião da Cantuquiriguaçu – JARCAN'S 2024. Transporte: Van, placa BAS- 6489.

Art 3º - **CONCEDER** ao Srº VANDERLEI DOS SANTOS MARIANO inscrito sob a matrícula no 4598604 e CPF no 037.***.***-56, ocupante do cargo efetivo de condutor de veículos, ligado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 700,00) para os dias 29 e 30 de maio de 2024, em decorrência de viagem até a cidade de Reserva do Iguaçu-PR. Para levar os atletas que irão participar dos Jogos Abertos da Microrregião da Cantuquiriguaçu – JARCAN'S 2024. Transporte: Ônibus, placa BEV- 7G59.

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Art 4º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de maio de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Av. Getulio Vargas s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax 0xx-45-3230-1239
e-mail administracao@diamantedosul.pr.gov.br - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3220/2024
DATA: 29/05/2024

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Decretar Recesso nos dias 30/05/2024 e 31/05/2024 nos Setores Públicos deste Município, conforme Art. 215 da Lei Municipal 026/93 de 30/12/1993, em virtude de celebração de Corpus Christi.

Art. 2º Atenderá em casos de emergência através do Plantão, o Setor de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 29 de maio de 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná